



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO PREFEITO



Santa Rita - PB, 14 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2019: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- S.CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA.  
01.985.110/0001-12

O valor máximo de o percentual correspondente será de 20% (vinte por cento) do efetivo benefício econômico auferido pelo CONTRATANTE em razão das decisões jurídicas ou administrativas obtidas.

Publique-se e cumpra-se.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
GABINETE DO PREFEITO



Santa Rita - PB, 14 de Agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos n° IN00003/2019, a qual sugere a contratação de:

- S.CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA.  
01.985.110/0001-12

O valor máximo do percentual correspondente será de 20% (vinte por cento) do efetivo benefício econômico auferido pelo CONTRATANTE em razão das decisões jurídicas ou administrativas obtidas.

Publique-se e cumpra-se.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA  
Prefeito